



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2022.0420.9035

Data emissão:

Hora: 44:50

Responsável: [Assinatura]

Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2269/2022

DATA: 26/04/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento e reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento de **4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**, sobre a tabela existente em 31 de dezembro de 2020, (Lei Municipal nº1896/2019).

Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder **10,06% (dez vírgula zero seis por cento)** de reposição inflacionária corresponde ao exercício de 2021, aos membros do Conselho Tutelar;

§ 1º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de maio de 2022, sendo que para os próximos exercícios será seguida a legislação Municipal Lei nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.

§ 2º Os subsídios passarão a R\$ 2.386,53 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em atendimento ao §1º, do Art. 35 da Lei Municipal nº1.225, de 24 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2065/2021 de 17/03/2021, surtido seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de abril de 2022.

[Assinatura]
GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2269/2022

Visa o presente Projeto de Lei, conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar.

A reposição é no mesmo percentual concedido aos demais servidores, ou seja, a reposição inflacionária medida pelo Índice no Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro de 2021.

A variação foi na ordem de 10,06% (dez zero seis por cento).

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 18 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal